

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1780, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 882, de 22.12.2017, art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0017.2001 – Administração Geral da Secretaria

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
208	3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2017 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
294	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
281	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0017.2010 – Programa VIGIASUS Fonte 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
215	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal n.º 693/2013

Publicação: Diário Of. do Município

Edição N.º: 1.192

Página: 09 e 10

Data: 25/05/18

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2011 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
251	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00

SUPLEMENTAÇÕES DO ART. 1º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação	303	100.000,00
Suplementação por anulação	495	200.000,00
Suplementação por anulação	497	15.000,00
Suplementação por excesso de arrecadação	495	480.000,00
Total Suplementações		795.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o excesso de arrecadação de receita de transferência do estado do programa APSUS, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

1 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2006 – Manutenção do Hospital

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
300	3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2011 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
247	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00

10.301.0017.2017 – Atenção Básica – PAB FIXO – F – 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
278	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal n 693/2013

Publicação: Diário Of. do Município

Edição N.º: 1.192

Página: 09 e 10

Data: 25/05/18

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0017.2010 – Programa VIGIASUS Fonte 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
218	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00

1 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FONTE 303	100.000,00
FONTE 495	200.000,00
FONTE 497	15.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO	315.000,00

2 - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código Receita	Descrição da Receita	Valor Excesso
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transf. do Estado - APSUS	480.000,00
	TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	480.000,00

TOTAL DO ART. 2º..... 795.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2.4.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI
Portaria nº 478, de 21.11.2017

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal n 693/2013

Publicação: Diário Of. do Município

Edição N.º: 1.192

Página: 09 e 10

Data: 25/05/18

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1780, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 882, de 22.12.2017, art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0017.2001 – Administração Geral da Secretaria

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
208	3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2017 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
294	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
281	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0017.2010 – Programa VIGIASUS Fonte 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
215	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2011 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
251	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00

SUPLEMENTAÇÕES DO ART. 1º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação	303	100.000,00
Suplementação por anulação	495	200.000,00
Suplementação por anulação	497	15.000,00
Suplementação por excesso de arrecadação	495	480.000,00
Total Suplementações		795.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o excesso de arrecadação de receita de transferência do estado do programa APSUS, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

1 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Saúde Pública.

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1192 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 10

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2006 – Manutenção do Hospital

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
300	3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0017.2011 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
247	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00

10.301.0017.2017 – Atenção Básica – PAB FIXO – F – 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
278	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0017.2010 – Programa VIGIASUS Fonte 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
218	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00

1 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FONTE 303	100.000,00
FONTE 495	200.000,00
FONTE 497	15.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO	315.000,00

2 - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código Receita	Descrição da Receita	Valor Excesso
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transf. do Estado - APSUS	480.000,00
	TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	480.000,00

TOTAL DO ART. 2º 795.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2.4.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI
Portaria nº 421, de 21.11.2017